

**EDITAL Nº 02.2024****PROCESSO SELETIVO PARA MONITORES**

A Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim (FDCI), por meio da Coordenação de Pesquisa e Extensão, torna pública a abertura das inscrições para seleção de Monitores do Programa Institucional de Monitoria 2024/2, destinado aos discentes dos Cursos de Graduação e orientados por professores desta Instituição.

O Programa de Monitoria da FDCI contempla a modalidade de Monitores Voluntários.

**1. DO CALENDÁRIO**

1.1. Período de inscrição: **04 a 10.07.2024**.

1.2. Local de inscrição: **Secretaria da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim**

1.3. Divulgação das inscrições homologadas: **11.03.2024**.

1.4. Seleção dos monitores: **15 a 19.03.2024**.

1.5. Divulgação dos candidatos aprovados: **22.03.2024**

1.6. Assinatura do contrato: **29 a 31.03.2024**

1.7. Vigência do contrato 2024/2: **agosto, setembro, outubro e novembro**.

**2. DOS REQUISITOS E DA INSCRIÇÃO**

2.1. O candidato ao Processo Seletivo do Programa deve atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. ser aluno regularmente matriculado em Curso de Graduação da FDCI;

2.1.2. estar no exercício das atividades acadêmicas;

2.1.3. dispor de carga horária compatível com a fixada pelo professor orientador;

2.1.4. ter Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) de no mínimo 7,00 (sete vírgula zero);

2.1.5. haver integralizado, na FDCI, a disciplina objeto da seleção ou outra cujo conteúdo programático seja equivalente;

2.1.6. ter obtido, no mínimo, média 7,0 (sete vírgula zero) na disciplina objeto da seleção, com registro no Histórico Acadêmico da FDCI;

2.2. A seleção constará, obrigatoriamente, de uma prova escrita, ficando a critério do Curso, a qual se vincula a disciplina objeto da seleção, a escolha de outros mecanismos de avaliações complementares a que deve se submeter o candidato.

2.3. Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero) em qualquer modalidade de avaliação utilizada, conforme explicitado no item anterior.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

3.1. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo do Programa de Monitoria da FDCI compete:

3.1.1. executar atividades pedagógicas, condizentes com seu grau de conhecimento e experiência, sob a orientação do professor;

3.1.2. constituir elo entre professores e alunos, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;

3.1.3. participar, a critério do professor-orientador, das aulas ministradas por este ou por outros professores da disciplina em que é monitor;

3.1.4. colaborar com o professor na realização de trabalhos teóricos, práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;

3.1.5. colaborar com o professor na orientação de alunos, esclarecendo e sanando dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório;

3.1.6. participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como revisão de texto, resenhas bibliográficas e apresentação de trabalhos em encontros acadêmicos;

3.1.7. entregar ao professor orientador, no final de cada período letivo, o relatório de suas atividades, conforme modelo estabelecido pela Diretora Acadêmica.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR**

- 4.1. Ministrar disciplina em Curso de Graduação da FDCI;
- 4.2. Submeter à Coordenação de Pesquisa e Extensão o Projeto de Monitoria para a disciplina, o qual, sendo aprovado será incluído no Projeto da Faculdade;
- 4.3. Supervisionar o Monitor, cujo horário das atividades não poderá ser simultâneo com o horário das disciplinas em que estiver matriculado no período letivo;
- 4.4. Encaminhar Relatório à Coordenação de Pesquisa e Extensão no final do período letivo;
- 4.5. Justificar formalmente à Coordenação de Pesquisa e Extensão, a qualquer tempo, os casos de exclusão do programa.

#### **5. DAS ATIVIDADES VEDADAS**

- 5.1. Ao monitor aprovado no Processo Seletivo do Programa de Monitoria da FDCI, é vedado:
  - 5.1.1. substituir o professor em atividade docente, incluindo ministrar aulas;
  - 5.1.2. avaliar os alunos da disciplina;
  - 5.1.3. auxiliar o professor em atividades que não estejam relacionadas à disciplina para a qual o monitor foi selecionado;
  - 5.1.4. preencher o Diário de Classe;
  - 5.1.5. executar atividades administrativas;
  - 5.1.6. exercer a monitoria em mais de uma disciplina no mesmo período letivo;

#### **6. DA EXCLUSÃO DO PROGRAMA**

- 6.1. O Monitor Bolsista ou Voluntário será excluído do Programa de Monitoria da FDCI, quando incorrer em uma das cláusulas a seguir:
  - 6.1.1. não cumprimento satisfatório das atribuições pertinentes a monitoria;
  - 6.1.2. trancamento do curso;

6.1.3. conclusão do Curso;

6.1.4. indisciplina;

6.1.5. desistência.

## **7. DO CERTIFICADO**

7.1. Será conferido ao monitor o respectivo certificado, com carga horária de 60 (sessenta) horas, desde que cumprida às exigências do Programa e as atividades desempenhadas por este correspondam a um período letivo.

7.2. A emissão do Certificado fica condicionada ao recebimento do Relatório das atividades do monitor de acordo com os prazos previamente estabelecidos pela Coordenação de Pesquisa e Extensão da FDCI.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da IES.

8.2. Este edital entra em vigor nesta data.

8.3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de Julho de 2024.

**Taua Lima Verdán Rangel**

Coordenação de Pesquisa e Extensão

Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim